

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS**

CNPJ/ME: 29.216.463/0001-77

Código CVM: 31708-9

Código de Negociação B3: MGFF11

Tipo ANBIMA: FII de Título e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), e a **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192 - conjunto 213/214, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.482.086/0001-39, na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.216.463/0001-77 (“Fundo”), e **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conj. 1.701 e 1.702, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública primária de distribuição, com esforços restritos de colocação, de, no mínimo, 10.309 (dez mil, trezentas e nove) e, no máximo, 1.546.391 (um milhão, quinhentas e quarenta e seis mil e trezentas e noventa e uma) cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº 476”), sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta Restrita”), **COMUNICAM AO MERCADO** o encerramento, em 02 de setembro de 2019, da Oferta Restrita.

Foram subscritas e integralizadas 1.545.629 (um milhão e quinhentas e quarenta e cinco mil e seiscentas e vinte e nove) Novas Cotas, com preço de emissão de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) por Nova Cota, perfazendo o montante total colocado de R\$ 149.926.013,00 (cento e quarenta e nove milhões e novecentos e vinte e seis mil e treze).

A Oferta Restrita foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), na Instrução CVM nº 476, no respectivo contrato de distribuição da Oferta Restrita, tendo sido admitida a distribuição parcial da Oferta Restrita observado o montante mínimo de R\$ 999.973,00 (novecentos e noventa e nove mil reais e novecentos e setenta e três). A realização da Oferta Restrita independeu de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento, observado o capital máximo autorizado do Fundo no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

As Cotas subscritas e integralizadas por meio do exercício do Direito de Preferência durante o Período do Direito de Preferência e durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação na B3 após serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e obtida a autorização da B3.

No entanto, as Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou seja, durante a Oferta Restrita, serão admitidas à negociação na B3 após ser divulgado o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e obtida a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas ficarão bloqueadas no Escriturador e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**

**MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

